



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2913

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 03 de Agosto de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 272/2025, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA HOPE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Jardim Alegre-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Moises Lnortvoz dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.091.667-7 SSP/PR, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **HOPE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Major Inácio Gomes da Costa, nº 54, Uberaba, na cidade de Curitiba – Paraná, CEP: 81.570-150, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.522.457/0001-92, neste ato representada por seu representante ou Responsável Legal, Senhor (a) **Giovani Soares de Lima**, inscrito no CPF nº 052.234.229-96, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 272/2025, REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 008/2025**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 272/2025, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 272/2025 por mais 06 (seis) meses, encerrando-se no dia 02 de fevereiro de 2027”.

II – “Sendo o valor do presente aditivo de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais), ficando o valor global que antes era de R\$ 70.800,00 (setenta mil, oitocentos reais), para o valor de R\$ 106.200,00 (cento e seis mil e duzentos reais).”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2913

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 03 de Agosto de 2026

instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis (30/07/2026).

Moises Lnortvoz dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

HOPE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA LTDA
Giovani Soares de Lima
Contratada

TESTEMUNHAS:

Regiane Martins de Oliveira André
CPF: 051.027.389-09

Giovana de Fátima Correia Domingues
CPF: 112.582.319-48